

Chamamento público para preenchimento de vagas de músicos participantes da Opus 3 Philharmonie / Opus 3 Vozes - Temporada 2019/2020

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de 76 (setenta e seis) músicos para participarem, de forma absolutamente **voluntária**, da Orquestra Opus 3 Philharmonie, e outros 60 (sessenta) músicos cantores para participarem, de forma absolutamente **voluntária**, do Coro Lírico da Opus 3 Philharmonie, o **Opus 3 Vozes**.
- 1.2. A Opus 3 Philharmonie e o Opus 3 Vozes objetivam a ascensão técnica-instrumental/vocal e artística de todos os músicos envolvidos através da prática orquestral de alta performance, em todas as atividades desenvolvidas.

2. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

- 2.1. O processo seletivo terá as inscrições abertas a partir do mês de agosto de 2019, e seus procedimentos constam neste chamamento.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas.
- 2.3. Condições para inscrição:
 - 2.3.1. Ter no mínimo 15 (quinze) anos de idade completos até a data de realização da prova prática. Todos os candidatos que não houverem atingido a maioridade (dezoito anos) até a data de realização da prova, apresentar a autorização de participação assinadas pelo responsável legal (Anexo II)
 - 2.3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país.
 - 2.3.3. Ter disponibilidade horária, e honrar os compromissos da agenda da orquestra.
- 2.4. A inscrição se dará através do preenchimento, e envio dos seguintes formulários **e link**:
 - 2.4.1. Ficha de inscrição - Anexo I;
 - 2.4.2. Menores de idade - Anexo II mencionado no item 2.3.1.;
 - 2.4.3. Autorização de uso de imagem, som e voz – Anexo III;
 - 2.4.4. Os documentos pessoais abaixo deverão ser enviados em arquivo digital de imagem, ou em formato do tipo PDF, todos anexados em e-mail único.
 - a) RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência em nome do candidato, pais ou cônjuge;
 - d) Foto atual – padrão 3X4.
 - 2.4.4.1. Os documentos pessoais servirão para compor cadastro geral de todos os participantes deste processo seletivo, bem como base de dados dos participantes da orquestra para àqueles divulgados como aprovados ao fim de todo o processo.
 - 2.4.5. Informar no corpo do e-mail o link de vídeo do candidato à vaga.

2.4.5.1. No vídeo o candidato deverá tocar peça musical de acordo com a informação apontada no Anexo IV deste edital correspondente ao seu instrumento musical;

2.4.5.2. O vídeo e o áudio do mesmo deverão ser de boa qualidade, captados de forma frontal, de maneira a se reconhecer o candidato;

2.4.5.3. O vídeo deverá ser submetido há algum sítio de internet donde seja possível obter o link do mesmo (Youtube, Vimeo, Nuvem de dados, ou outro semelhante), para envio junto aos demais documentos listados no item 2.4.

2.4.6. O envio deverá ser à direção da Opus 3 Philharmonie, através do e-mail: orquestra@opus3artes.com.

2.4.7. O prazo final para inscrição será informado no site da Orquestra (www.opus3artes.com/orquestra), bem como na página da Opus no Facebook (<https://www.facebook.com/Opus3Artes>). Fique atento à divulgação.

2.4.8. A qualidade de visibilidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade do candidato, portanto atenção quanto a efetivação de sua inscrição.

2.4.9. A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.

2.4.10. Os formulários originais constantes dos Anexos II e III deverão ser entregues no ato da etapa presencial.

2.5. O processo seletivo consistirá em duas etapas avaliatórias, sendo a primeira por vídeo, e a segunda presencial com prova prática e entrevista.

2.5.1. A etapa presencial ocorrerá conforme agendamento a partir da aprovação da primeira etapa por vídeo.

2.5.2. Serão considerados classificados todos os candidatos aprovados em ambas as etapas realizadas.

2.6. Os candidatos não aprovados nesta seleção poderão, sem qualquer impedimento, candidatar-se para processos seletivos futuros.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro de quantidades de vagas por instrumento:

Quantidade de Vagas	Instrumentos
24	Violino
10	Viola
8	Violoncelo
6	Contrabaixo
3	Oboé/Corne Inglês
3	Fagote/Contrafagote

3	Flauta/Flauta Piccolo
3	Clarinete/Clarone
2	Trompete/Piccolo
4	Trompa
2	Trombone
1	Tuba
6	Percussão
1	Piano (correpetidor)
60	Coro Lírico

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão contactados pela Produção da Opus 3 Philharmonie para o agendamento da segunda etapa.

4.2. A prova prática e a entrevista ocorrerão em sequência, na mesma data agendada para cada candidato.

4.3. A etapa presencial ocorrerá conforme agendamento, em horário comercial, na sede da Opus 3 Philharmonie - Rua Dr. Fernando Costa, 391 - Vila Emilio, Mauá/SP.

4.4. A prova será realizada pontualmente, seguindo o cronograma, de forma que o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de trinta minutos trazendo consigo: RG ou outro documento oficial original com foto e instrumento pessoal (exceto para os candidatos às vagas de Percussão – para estes serão disponibilizados os instrumentos necessários à prova sendo que os candidatos à percussão devem levar suas próprias baquetas).

4.5. O repertório exigido para a prova prática consta no Anexo IV deste chamamento, e as partituras, organizadas por instrumento, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://mega.nz/#F!XuRgBSTK!UvkBdGbtumPxRb-4swzU8w>.

4.6. O atraso ou a ausência do candidato em seu horário da prova prática o elimina automaticamente do processo seletivo.

5. DOS APROVADOS

5.1. Passado o processo seletivo, será divulgada a lista dos aprovados, por ordem alfabética crescente, a qual será divulgada no site www.opus3artes.com/orquestra/audicoes.

5.2. Os candidatos aprovados serão convocados a ocupar as vagas disponibilizadas, e iniciar exercício de suas atividades junto à Opus 3 Philharmonie ou Opus 3 Vozes, em data a ser divulgada junto a lista citada no item anterior.

5.3. Os candidatos aprovados que porventura não comparecerem ao início das atividades, não terão efetivamente preenchido a vaga, permanecendo a mesma disponível a outro candidato aprovado.

5.4. O preenchimento da vaga por parte do candidato aprovado caracteriza-o como músico instrumentista participante voluntário da Opus 3 Philharmonie, ou músico vocal participante voluntário da Opus 3 Vozes sem vínculo empregatício, doravante denominado MÚSICO PARTICIPANTE. Sendo assim, do início das atividades, o mesmo deverá preencher e assinar um Termo de Voluntariado disponibilizado pela Opus 3 Philharmonie.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1. A Opus 3 Philharmonie realizará inicialmente um ensaio semanal (salvas as semanas de concertos com dois ensaios) o qual terá seu dia determinado posterior ao período de processo seletivo, e será divulgado junto da lista constante do item 5.2, além de concertos, apresentações, masterclasses, aulas práticas, e turnês. Todas estas ocasiões serão denominadas COMPROMISSOS e acontecerão de acordo com a agenda determinada pelo Diretor Artístico da Opus 3 Philharmonie o Maestro Marco Antonio Rodrigues e sua produção, divulgada ao menos 15 dias antes de cada COMPROMISSO.

6.1.1. É prevista uma agenda com programas distintos, que serão preparados durante os ensaios semanais.

6.1.2. Poderão ser realizadas atividades de ensaios e concertos nos feriados oficiais, desde que sejam de estratégia para a captação de recursos, estejam agendados, e sejam comunicadas com a devida antecedência.

6.2. Para o pleno funcionamento da orquestra, do seu coro lírico, e avanço das atividades, faz-se imprescindível que todos os envolvidos com a Opus 3 Philharmonie e Opus 3 Vozes, inclusos os músicos participantes, responsabilizem-se em atender os COMPROMISSOS da mesma com respeito, e profissionalismo.

7. DAS AUSÊNCIAS E DESLIGAMENTOS

7.1. Embora o envolvimento junto à Opus 3 Philharmonie ou Opes 3 Vozes seja voluntário, as ausências em COMPROMISSOS, mesmo que justificadas, devem ser evitadas.

7.2. O desligamento do músico participante poderá ocorrer em virtude das seguintes faltas:

7.3. Comportamento inadequado em ambiente de ensaio ou em atendimento a agenda de COMPROMISSOS, a ponto de incomodar aos demais, ou interferir no desenvolvimento das atividades, tais como:

7.3.1. Usar celular durante os ensaios, concertos e apresentações;

7.3.2. Faltar com a ética e o respeito com qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente com as atividades da Opus 3 Philharmonie ou Opus 3 Vozes;

7.3.3. Agir de forma agressiva, física ou moralmente, com qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente com as atividades da Opus 3 Philharmonie ou Opus 3 Vozes;

7.3.4. Deixar de tocar seu instrumento, ou cantar durante suas funções, sem motivo justo;

7.3.5. Fumar no palco, coxias ou salas de ensaio.

- 7.3.6. Trabalhar sob embriaguez ou influência de substâncias ilícitas.
- 7.4. Dirigir-se ao grupo orquestral de forma pública durante as funções da Opus 3 Philharmonie ou Opus 3 Vozes para fazer qualquer tipo de comunicado, observação pessoal ou interrogação de qualquer natureza, sem consentimento da Direção da mesma;
- 7.5. Dirigir-se, durante os ensaios, a solistas convidados para tratar de problemas de ordem musical, assunto exclusivo do Maestro em questão;
- 7.6. Conceder entrevistas a quaisquer veículos de comunicação, em nome da Opus 3 Philharmonie ou Opus 3 Vozes, sem expressa autorização da Diretoria da mesma;
- 7.7. Remover partituras das pastas;
- 7.8. Quebrar com os convencionais protocolos de performance orquestral em COMPROMISSOS.
8. DAS RESPONSABILIDADES
- 8.1. Os custos para acesso aos ensaios da Opus 3 Philharmonie ou Opus 3 Vozes, bem como o cumprimento de seus compromissos em sua sede, imediações, e demais locais acordados a parte, são de inteira responsabilidade do músico participante.
- 8.2. É de responsabilidade do músico participante manter seu(s) instrumento(s) em bom estado de funcionamento e conservação.
- 8.2.1. Os músicos participantes que utilizarem instrumentos fornecidos pela Opus 3 Philharmonie serão responsáveis pelo bom estado desses instrumentos e os prejuízos causados por negligência deverão ser ressarcidos à mesma.
- 8.3. É de responsabilidade do músico participante organizar-se para estar presente nos compromissos previstos dentro do horário determinado e tendo devidamente realizado o aquecimento pessoal antes deste horário. O mesmo deverá portar todos os objetos necessários ao desenvolvimento do seu trabalho, tais como instrumento, acessórios, partituras, lápis, borracha e o que mais for pertinente.
- 8.4. É de responsabilidade do músico participante observar conduta apropriada ao exercício de excelência de suas funções, à saber:
- 8.4.1. Tocar qualquer parte individual em conformidade de seu instrumento, de acordo com estipulação definida pelo Maestro em questão;
- 8.4.2. Cumprir as determinações artísticas e técnicas dos Maestros, do Spalla e dos Chefes de Naípe;
9. DA INDUMENTÁRIA
- 9.1. A Indumentária adotada pela Opus 3 Philharmonie e Opus 3 Vozes segue os padrões das orquestras e coros internacionais, variando os trajes conforme a formalidade do compromisso, salvas possibilidades diversas previamente estipuladas pela Diretoria da orquestra, sendo:

- 9.1.1. Para as Mulheres: Traje social com calça ou saia*, Vestido* social, na cor preta, camisa/blusa branca ou preta (de acordo com a determinação da Diretoria), acessórios pretos. *Comprimento mínimo – altura dos joelhos.
- 9.1.2. Para os Homens: Terno liso preto, Smoking completo, Fraque completo, na cor preta, camisa/blusa branca ou preta (de acordo com a determinação da Diretoria), acessórios pretos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O preenchimento e envio da ficha de inscrição para este processo seletivo determinam, por parte do candidato, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.
- 10.2. A participação na Opus 3 Philharmonie ou Opus 3 Vozes não gera, em hipótese alguma, vínculo de trabalho ou emprego com a mesma, sua mantenedora, parceiros ou investidores.
- 10.3. Os músicos participantes cedem sem qualquer ônus os direitos de uso de imagem e voz para a divulgação da Opus 3 Philharmonie e Opus 3 Vozes por mídias, em geral, como instrumentos de divulgação, e captação de recursos, como consta no Anexo III deste edital.
- 10.4. A Diretoria da Opus 3 Philharmonie garantirá que todos os locais de concertos sejam adequados.
 - 10.4.1. A montagem e organização do local de compromisso é de responsabilidade produção da Opus 3 Philharmonie, o que não exclui da responsabilidade dos músicos participantes a colaboração na organização e locomoção de seus objetos de uso, tais como instrumento, bolsas, pastas e, inclusive cadeiras e estantes utilizadas para a execução de seu trabalho.
- 10.5. Qualquer tipo de reivindicação por parte dos músicos participantes, seja de natureza disciplinar ou artística, deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Opus 3 Philharmonie.

São Paulo, 28 de julho de 2019.

Diretoria Opus 3 Philharmonie

****Alterado em 03/10/2019***